



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA SEGURADORA PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE  
SEGURO**

**1. OBJETO**

Contratação de Companhia(s) Seguradora(s), devidamente registrada na SUSEP, com cadastro ativo e experiência comprovada no mercado nacional, para Emissão de Apólice de Seguro para o Evento “MUTIRÃO DA REVISÃO BIOMÉTRICA DE FORTALEZA”, a ser realizado entre os dias 18 de Abril e 06 de Maio de 2022, no Centro de Eventos do Ceará, situado na Av. Washington Soares, nº 999, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60811-341.

Cronograma do Evento		
Processo	Quantidade Estimada de Pessoas por Dia	Período
Montagem	36	18 a 22 de Abril de 2022
Evento em Atividade	5000	25 de Abril a 04 de Maio de 2022
Desmontagem	36	05 e 06 de Maio de 2022

**2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE**

Cumprimento das Metas Institucionais de Atendimento para o Ciclo de Recadastramento Biométrico de Eleitores no Estado do Ceará.

Conservar o patrimônio deste Tribunal e salvaguardar os cofres públicos em caso de eventuais danos materiais provenientes de sinistros em imóveis locados ou cedidos a este Regional no Estado do Ceará.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. A empresa CONTRATADA deverá oferecer seguro contra os seguintes danos:

3.1.1. Danos materiais e corporais causados a Justiça Eleitoral e seus integrantes, bem como para terceiros participantes do evento, conforme planilha constante no Anexo I;

3.2. As apólices de seguro a serem fornecidas estão catalogadas no SIASG no CATSER 13943, terão vigência entre os dias 18 de Abril de 2022 e 06 de Maio de 2022, devendo ser compostas pelos Valores Segurados (Cobertura) estabelecidos pelo TRE/CE no Anexo I, e pelos seguintes tipos de cobertura e custos a serem preenchidos pelos licitantes interessados:

TIPO DE COBERTURA	CUSTOS DA SEGURADORA	
<b>Básica:</b> Abrangente a toda e qualquer hipótese de Incêndio, Raio e/ou Explosão.	VALOR DE PRÊMIO	Participação Obrigatória do Segurado (P.O.S) = 10%
<b>Acidentes Pessoais:</b> Cobertura contra acidentes sofridos por qualquer pessoa presente no local do evento.	VALOR DE PRÊMIO	Participação Obrigatória do Segurado (P.O.S) = 10%
<b>Responsabilidade Civil para a Instalação,</b>	VALOR DE	Participação Obrigatória do

<b>Montagem e Desmontagem:</b> Cobertura de danos materiais a terceiros, causados na montagem e desmontagem do evento.	PRÊMIO	Segurado (P.O.S) = 10%
<b>Responsabilidade Civil do Organizador:</b> Cobertura de danos a terceiros, causados no transcorrer do evento.	VALOR DE PRÊMIO	Participação Obrigatória do Segurado (P.O.S) = 10%
<b>Danos Elétricos:</b> Garantindo a indenização por perda e/ou danos materiais causados por Danos Elétricos nas instalações do Centro de Eventos.	VALOR DE PRÊMIO	Participação Obrigatória do Segurado (P.O.S) = 10%
<b>Subtração de Bens:</b> Abrangente a toda e qualquer modalidade de furto qualificado ou roubo de bens.	VALOR DE PRÊMIO	Participação Obrigatória do Segurado (P.O.S) = 10%
<b>Tumulto:</b> Garantindo a indenização por perda e/ou danos materiais causados aos bens e instalações seguradas, decorrentes de Tumulto, Desordem, Greve etc.	VALOR DE PRÊMIO	Franquia Zero (Sem Custos ao Segurado)

3.3. A partir da informação do CONTRATANTE, comunicando formalmente sobre a ocorrência do sinistro, a CONTRATADA deverá assumir todos os ônus relativos às respectivas despesas especificadas neste Termo de Referência no prazo de 7 (sete) dias úteis;

#### 4. HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação nesta licitação, o LICITANTE deverá apresentar o registro na Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

#### 5. JULGAMENTO E PREÇO

5.1. Será considerado **Vencedor** o licitante que ofertar o **MENOR VALOR GLOBAL**, conforme apólice(s) relacionada(s) no Anexo I.

5.2. A Participação Obrigatória do Segurado (P.O.S) define o percentual da importância segurada que caberá ao segurado em casos de sinistro, possuindo índices fixos para fins de padronização de propostas dos licitantes, conforme constante no Item 3.2.

#### 6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A CONTRATANTE deverá:

- I. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar, no recibo, a efetiva prestação do serviço, pelo servidor Gestor do Contrato ou outro designado pela autoridade competente;
- II. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Gestor do Contrato;
- III. documentar as ocorrências havidas;
- IV. aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- V. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessários à execução do Contrato;
- VI. efetuar os pagamentos devidos.

6.2. A CONTRATADA deverá:

- I. manter, durante toda execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência, sob pena de multa e rescisão contratual;
- II. prestar os serviços objetos da presente licitação, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinentes;
- III. providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, quanto aos serviços contratados;
- IV. apresentar recibo, em duas vias, detalhando o valor total dos serviços prestados no período;

## 7. PENALIDADES

7.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

7.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado, por dia corrido de atraso injustificado no cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Referência, limitado ao percentual máximo de 10%(dez por cento);
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da lei n.º 10.520/2002.
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei n.º 8.666/1993.

7.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.4. As sanções estabelecidas nos itens 7.2.a, 7.2.e, 7.2.f e 7.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 7.2.c e 7.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.5. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

7.6. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito, será enviada à CONTRATADA GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

7.7. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicadas resumidamente no Diário Oficial da União.

## **8. PAGAMENTO**

8.1. Após a emissão da apólice, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de recibo, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis;

8.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, com o recibo a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias;

8.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012;

8.4. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá estar adimplente com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – (CRF/CEF), com a Fazenda Nacional (certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil), com os débitos trabalhistas (CNDT).

## **9. VIGÊNCIA**

9.1. O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, com início a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

## **10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. A realização de todas as atividades relacionadas a esta contratação será acompanhada e fiscalizada pelos Servidores Leonardo de Oliveira Siqueira Telles e Luís Eduardo Lício, designados respectivamente como gestor e suplente, mediante Portaria da Diretoria Geral do TRE-CE;

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus gestores;

10.3. A CONTRATANTE reservará o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

Fortaleza, 28 de Março de 2022.

**Leonardo de Oliveira Siqueira Telles**  
Seção de Controle de Acesso e Segurança

De acordo,

**Benedito Sérgio Monte Silva Coelho**  
Secretário de Administração

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2022, cujo objeto é a **Contratação de Companhia Seguradora, para emissão de apólices de seguro para o Evento “MUTIRÃO DA REVISÃO BIOMÉTRICA DE FORTALEZA”**, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e Edital, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Descrição do Objeto	Tipo de Cobertura	Valor de Prêmio	Valor da P.O.S.	Valor Segurado (Cobertura)
Apólice de Seguro para o Evento “Mutirão da Revisão Biométrica de Fortaleza” (CATSER 13943)	Básica		10%	R\$ 771.977,24
	Acidentes Pessoais		10%	R\$ 500.000,00
	Responsabilidade Civil para Instalação, Montagem e Desmontagem		10%	R\$ 50.000,00
	Responsabilidade Civil do Organizador		10%	R\$ 150.000,00

Danos Elétricos		10%	R\$ 771.977,24
Subtração de Bens		10%	R\$ 771.977,24
Tumulto		0% (Sem custos de franquia)	R\$ 771.977,24
<b>Valor Global (Somatório dos Prêmios)</b>			

1 - Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

2 - Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

3 - Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo TRE/CE, seja qual for o motivo.

4 - O prazo de validade desta proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022.

5 - Declaramos, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal, conforme determinação contida no art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Resolução nº 09 (06/12/2005).

6 - Declaro que esta empresa ( )é/( )não é optante pelo Simples Nacional.

Assinatura do Responsável/Representante da Empresa

## ANEXO II

### ROL ESTIMADO DE BENS A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO

Tipo	Descrição	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	Pedestais com Fita Retrátil	46	189,65	R\$ 8.723,90
2	Bebedouro de Água tipo Garrafão	15	407,99	R\$ 6.119,85
3	Refrigerador tipo Residencial	1	600,00	R\$ 600,00
4	Armário Alto em Aço	15	487,99	R\$ 7.319,85
5	Armário Baixo em Madeira	6	610,00	R\$ 3.660,00
6	Cadeira Fixa em Plástico	100	36,90	R\$ 3.690,00
7	Cadeira Giratória em Tecido	110	677,00	R\$ 74.470,00
8	Mesa Ausiliar em Madeira	14	123,80	R\$ 1.733,20
9	Mesa de Uso Diverso em Plástico	25	59,50	R\$ 1.487,50
10	Mesa para Eventos	62	354,63	R\$ 21.987,06

11	Mesa para Impressora	1	129,00	R\$ 129,00
12	Mesa para Microcomputador	25	239,90	R\$ 5.997,50
13	Poltrona Giratória em Tecido	10	241,99	R\$ 2.419,90
14	Poltrona Giratória Espaldar Alto em Tecido	27	2.440,00	R\$ 65.880,00
15	Poltrona Giratória Espaldar Médio em Tecido	14	593,00	R\$ 8.302,00
16	CPU Positivo Mini	118	3.259,02	R\$ 384.564,36
17	Monitor Positivo Mini	118	707,98	R\$ 83.541,64
18	Impressora Samsung M4020	14	750,60	R\$ 10.508,40
19	Impressora Samsung M4070	6	774,02	R\$ 4.644,12
20	Switch Rede 24 Portas	12	5.916,58	R\$ 70.998,96
21	Estabilizador 1kVA	20	260,00	R\$ 5.200,00
Valor Total Estimado				R\$ 771.977,24